



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1850/2015

Data da disponibilização: Segunda-feira, 09 de Novembro de 2015.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Cleusa Regina Halfen Presidente</p> <p>Ana Luiza Heineck Kruse Vice-Presidente</p> <p>Beatriz Renck Corregedora Regional</p> <p>Carmen Izabel Centena Gonzalez Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
---	---

Diretoria Geral

Portaria

Portaria Presidência

Portaria da Presidência - mecanismos de controle

PORTARIA Nº 6.438, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, mecanismos de controle a serem adotados na identificação do componente étnico-racial dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos concursos públicos.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.288/2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 12.990/2014, que reservou aos candidatos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 11/2015, que regulamenta a reserva de vagas aos candidatos negros nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 186/DF, que entendeu constitucional a instituição de sistema de reserva de vagas com base em critério étnico-racial (cotas) no processo de seleção para ingresso em instituição pública de ensino superior;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014 e no §3º do art. 4º da Resolução Administrativa nº 11/2015 deste Tribunal, de que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

CONSIDERANDO o que consta do expediente administrativo eletrônico nº 0004851-27.2015.5.04.0000 (PA),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir instrumentos de controle a serem utilizados na fiscalização do componente étnico-racial dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º É constituída Comissão Especial a ser nomeada com a finalidade exclusiva de analisar a veracidade da declaração a que se refere o art. 2º da Lei nº 12.990/2014, tendo as seguintes atribuições:

I – avaliar e emitir parecer quanto ao enquadramento, ou não, do autodeclarado cotista na reserva de vagas destinadas a candidatos pretos ou pardos;

II – analisar e propor soluções à Administração do Tribunal, fundamentadamente, acerca dos casos omissos.

Art. 3º A Comissão Especial será composta por cinco membros titulares e três suplentes, todos ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal deste Tribunal (nominados no Anexo Único desta Portaria), observada a diversidade de cor e gênero:

Parágrafo único. Para o funcionamento da Comissão Especial, exigir-se-á quorum mínimo de três membros, sendo obrigatória a participação de, pelo menos, um representante negro (preto ou pardo).

Art. 4º A avaliação da Comissão Especial quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:

I – autodeclaração firmada pelo candidato no ato de inscrição no concurso público;

II – fenótipo apresentado pelo autodeclarado cotista em foto(s) tirada(s) por equipe da Secretaria de Gestão de Pessoas no momento do comparecimento para comprovação de requisitos, após a nomeação no cargo público.

Parágrafo único. A avaliação fenotípica considerará as características físicas da cor da pele e dos aspectos predominantes marcados pelos traços negróides.

Art. 5º Para fins de subsidiar a decisão da Comissão em caso de incerteza gerada entre a autodeclaração e a foto apresentada, poderá ser realizada entrevista, em data e local previamente divulgados, em que o autodeclarado cotista deverá comparecer pessoalmente, portando documento de identificação original com foto.

Art. 6º O autodeclarado cotista será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

I – não cumprir os requisitos do artigo 4º desta Portaria;

II – negar-se a comparecer à entrevista, na forma do artigo 5º desta Portaria;

III – houver unanimidade entre os integrantes da Comissão Especial quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça.

Art. 7º O não enquadramento do autodeclarado cotista na condição de pessoa preta ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que se enquadrou em alguma das hipóteses indicadas no artigo 6º desta Portaria.

Art. 8º O autodeclarado cotista terá o prazo de até 3 (três) dias úteis após a comunicação de seu não enquadramento para apresentar pedido de reconsideração, pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído, contra a decisão da Comissão Especial.

Parágrafo único. Não sendo reconsiderada a decisão, o pedido de reconsideração será recebido como recurso e encaminhado à Presidência, juntamente com parecer conclusivo da Comissão Especial.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ANEXO ÚNICO

Membros Titulares

- RICARDO FIOREZE, Juiz Auxiliar da Presidência, Coordenador.
- MAURO BALTAR GRILLO, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas.
- JOSE AMERICO ILHA DE QUADROS, Diretor de Secretaria.
- ANA LUCIA MOREIRA, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores.
- ALAN CARLOS DIAS DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Membros Suplentes

- ANDREA SAINT PASTOUS NOCCHI, Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional.
- LÚCIA THOMÉ DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas Substituta.
- ALEXANDRE MODESTO FARIAS, Analista Judiciário, Área Administrativa.

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 6.555, de 06-11-15, 1. REMOVER, a pedido, a Técnico Judiciário, Área Administrativa, CARLA SILVA DOS SANTOS, da Seção de Capacitação para o Gabinete da Exma. Desembargadora Lúcia Ehrenbrink. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete da Exma. Desembargadora Lúcia Ehrenbrink. (PA nº 0006952-37.2015.5.04.0000).

Nº 6.558, de 06-11-15, 1. DISPENSAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, FABIANE POLONIA DOS SANTOS, da função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, da VT de Soledade. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, acima referida. (PA nº 0006803-41.2015.5.04.0000).

Nº 6.559, de 06-11-15, 1. DISPENSAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, DIANA WERTHEIMER PACHECO, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da VT de Soledade. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de SECRETÁRIO DE

AUDIÊNCIA-FC03, na VT de Soledade. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. (PA nº 0006803-41.2015.5.04.0000).

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 6.270, de 27-10-15, 1. REMOVER, a pedido, o Analista Judiciário, Área Judiciária, MATEUS PEREIRA ACCIOLY, da Secretaria de Gestão de Pessoas para o Gabinete da Exma. Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete da Exma. Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez. 3. COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Gabinete da Vice-Corregedoria, o referido servidor, no exercício da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, vinculada ao Gabinete da Exma. Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez. (PA nº 0006683-95.2015.5.04.0000).

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 6.455, de 04-11-15, 1. DISPENSAR a Analista Judiciário, Área Judiciária, HELOISA HELENA DE ARAUJO, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete da Exma. Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida. 3. REMOVER a referida servidora, do Gabinete da Vice-Corregedoria para a 15ª VT de Porto Alegre. 4. VINCULAR 01 (uma) função comissionada de Assistente de Juiz-FC05 à 15ª VT de Porto Alegre, anteriormente vinculada à 2ª VT de Gramado, até o prazo de 18-12-2015. 5. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da 15ª VT de Porto Alegre. (PA nº 0006699-49.2015.5.04.0000).

Nº 6.491, de 05-11-15, 1. DISPENSAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, MARILISE HAGEN TETZLAFF, da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 4ª VT de Canoas. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, acima referida. (PA nº 0006886-57.2015.5.04.0000).

Nº 6.492, de 05-11-15, 1. DISPENSAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, JULIANA ZATTI DA SILVA, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 4ª VT de Canoas. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, na 4ª VT de Canoas. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. (PA nº 0006886-57.2015.5.04.0000).

Nº 6.493, de 05-11-15, DESIGNAR a Analista Judiciário, Área Judiciária, CARINA MARCIA DAHMER, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na 4ª VT de Canoas. (PA nº 0006886-57.2015.5.04.0000).

Nº 6.544, de 05-11-15, 1. DISPENSAR o Analista Judiciário, Área Judiciária, HERVE CALLAI COSTA BEBER, da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 3ª VT de Santa Cruz do Sul. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, acima referida. (PA nº 0006919-47.2015.5.04.0000).

Nº 6.545, de 05-11-15, DESIGNAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, CLAUDETE TOSON RAMOS, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, na 3ª VT de Santa Cruz do Sul. (PA nº 0006919-47.2015.5.04.0000).

ANA LUIZA HEINECK KRUSE
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 6.470, de 04-11-15, 1. EXONERAR, a pedido, a contar de 03-11-2015, o Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe B, Padrão 09, RICARDO ALEXANDRE COSTA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, de conformidade com o artigo 33, inciso I e artigo 34, ambos da Lei nº 8.112/90. 2. DECLARAR VAGO, em decorrência, revertendo ao Padrão 01 da Classe A, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, acima referido. (PA nº 0006837-16.2015.5.04.0000).

Nº 6.489, de 05-11-15, 1. CONCEDER APOSENTADORIA a DIRCE BEATRIZ FRITZEN AMES, no cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 308.4.1797, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando o que consta no Processo TRT 4ª ADMEletrônico nº 0006871-88.2015.5.04.0000, e de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, incluídas as vantagens previstas nos artigos 62-A da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001), 13 (alterado pela Lei nº 12.774/2012), 14 e 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006 e no 1º da Lei nº 10.698/2003 (com as alterações determinadas na Ação Ordinária nº 2007.34.00.041467-0, transitada em julgado em 10-12-2014). 2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01.

ANA LUIZA HEINECK KRUSE
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Portaria	1	
Portaria Presidência	1	